

IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 18 de outubro de 2019 | Nº 268- C | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo	2
Poder Legislativo	3
Secretarias	4

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS**DECRETO Nº 6.605/2.019**

“Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Prefeitura de Tietê, nos termos do artigo 222, Inciso I (Lei Complementar nº. 02/2019) “Dispõe sobre as regras gerais e a estrutura do plano de empregos, carreiras e salários dos servidores públicos celetistas do município de Tietê e dá outras providências”, artigo 234, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tietê/SP (Lei Complementar nº 03/2019) e artigo 47 Inciso I “Dispõe sobre o Plano de empregos, carreiras e salários do Magistério Público Municipal de Tietê e do Quadro de Apoio Educacional (QAE) da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências” (Lei Complementar nº. 05/2019), através de cartão de crédito alimentação.”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – Será concedido auxílio-alimentação aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Tietê, conforme disposto no artigo 222 da Lei Complementar nº. 02/2019, artigo 234, inciso da Lei Complementar nº 03/2019 e artigo 47 da Lei Complementar nº. 05/2019, observados os termos estabelecidos neste Decreto.

§1º. O servidor público poderá optar pelo auxílio alimentação, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, cujo valor correspondente será creditado no mês subsequente.

§2º. Uma vez efetivada a opção pelo auxílio alimentação, o servidor não poderá mais retornar a receber cesta básica.

§3º. Em caso de admissão do servidor após o 1º (primeiro) dia útil do mês, que tenha optado pelo auxílio alimentação, a recarga será proporcional aos dias trabalhados.

Artigo 2º. - O auxílio-alimentação será concedido na forma de crédito inserido em cartão eletrônico ou magnético, contendo microprocessador com chip eletrônico de segurança ou tecnologia similar.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Tietê contratará empresa especializada na prestação de serviços concernentes à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos cartões de auxílio-

alimentação, cuja contratação dar-se-á mediante processo licitatório, observando-se a legislação vigente.

Artigo 3º. O valor mensal inicialmente fixado do auxílio alimentação é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§1º - O Poder Executivo Municipal reajustará o valor do auxílio alimentação, anualmente, no mesmo mês que for realizada a atualização dos valores dos salários e vencimentos do funcionalismo público municipal, com base na variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC/IBGE) do período.

§2º. O valor do auxílio alimentação não possui correlação com o valor dos produtos que compõe a cesta básica fornecida aos servidores que não optaram pelo auxílio alimentação, não havendo direito a equiparação e ou compensação de valores.

§3º. O valor apurado no cálculo do reajuste anual terá seus valores em centavos arredondados ao primeiro número inteiro imediatamente posterior.

§4º. O auxílio-alimentação será creditado no dia 10 (dez) de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, caso a data recaia em sábados, domingos e feriados.

§5º - Fica instituído que, em caso de dispensa, demissão ou falecimento de servidor, o crédito do cartão será referente ao período trabalhado, ficando estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para serem utilizados.

§6º. - Em caso de furto, roubo ou extravio do cartão, o servidor público deverá informar a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, solicitando a segunda via do mesmo sem custos, sendo que o valor do auxílio-alimentação do referido mês somente será liberado junto ao valor do mês subsequente.

§7º. – Havendo a necessidade de solicitar uma terceira via, ou mais do cartão alimentação, estas deverão ser custeadas pelo servidor.

Artigo 4º. - O auxílio-alimentação concedido deverá ser utilizado para aquisição de insumos alimentícios, vedando-se, em qualquer hipótese, a aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres.

Parágrafo Único. O servidor público municipal que infringir o disposto neste artigo, ficará sujeito às cominações previstas na legislação municipal vigente, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 5º. - Os benefícios de que tratam este Decreto não serão incorporados aos vencimentos dos servidores e não servirão de base de cálculo para efeito de pagamento de férias, gratificações ou quaisquer outros direitos decorrentes das legislações em vigor.

Artigo 6º. - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em contrário o Decreto nº 6.584/2019, de 30 de Agosto de 2019.

Tietê, 15 de Outubro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 01/2019 - Processo nº 01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que será aberta a sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO cujo objeto é a “Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ZERO KM, TIPO MINIVAN, conforme especificações do Anexo I do Edital. A sessão pública do Pregão será realizada no dia 06/11/2019, com início às 09:00 horas na sede do Consórcio, localizado à Rua Francisco de Toledo nº 1.649, Bairro Caixa D' Água – Tietê-SP – CEP 18530-000. Maiores informações pelo e-

mail: transito3@tiete.sp.gov.br ou pelo telefone 15 3282 3332. Tietê, 16 de outubro de 2019. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR. Presidente do Consórcio.

CÂMARA DOS VEREADORES

CONTRATO

Contrato nº 08/2019

Dispensa de Licitação nº 15/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Objeto: Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional.

Valor do Contrato: R\$ 3.850,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 15/10/2019

Período: 01/11/2019 a 31/10/2020

Presidente da Câmara

ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo

Contrato nº 15/2017

Dispensa de Licitação nº 11/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A

Objeto: Conservação e Assistência Técnica de Plataforma Elevatória.

Valor do Aditivo: R\$ 4.895,66

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 15/10/2019

Período: 01/11/2019 a 31/10/2020

Presidente da Câmara

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/PREGÃO Nº 27/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, que o presente certame foi declarado FRACASSADO tendo em vista que as 02 (duas) empresas que vieram na licitação do dia 11/10/2019 não trouxeram toda a documentação prevista no Edital.

Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755. Leonardo Miguel Campos – Pregoeiro.

Adjudicação e Homologação

Pregão 61/2019

Processo Administrativo Nº 1521/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Marici Kelsen Bunelli & Cia Ltda ME

Objeto – Registro de preço para aquisição de marmitas para as Secretarias Municipais.

Valor Total – R\$ 240.947,04

Prazo – 12 meses – A partir de 11/10/2019

Data – 10/10/2019

Extrato Ata registro de preço nº 95/2019

Pregão 61/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Marici Kelsen Bunelli & Cia Ltda ME

Objeto - Registro de preço para aquisição de marmitas para as Secretarias Municipais.

Valor da Ata de Registro de Preço – R\$ 240.947,04

Prazo – 12 meses – A partir de 11/10/2019

Data da assinatura – 11/10/2019

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a reabertura do Pregão Presencial nº 27/2019, Processo Administrativo nº 764/2019, cujo objeto consiste no “Registro de preço para serviço de auxílio funeral para pessoas de baixa renda, para famílias com vulnerabilidades devidamente detectadas através de atendimento socioeconômico, realizado por Assistente Social”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 21 de outubro de 2019. Encerramento: 01 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº

91/2018

Pregão 45/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E TERAPÉUTICA DE TIETÊ

Objeto – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES

ESPECIAIS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Valor – R\$ 126.000,00

Prazo – 02/10/2019 a 01/10/2020

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 92/2018

Dispensa 1808/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa KATIA MARIA GIACOMAZZI

Objeto – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MIGUEL LULIA, 111, JARDIM BANDEIRANTES – TIETÊ/SP, PARA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS”

Valor – R\$ 22.483,32

Prazo – 02/10/2019 a 01/10/2020

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 45/2019, Processo Administrativo nº 1236/2019, cujo objeto consiste no “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 18 de outubro de 2019. Encerramento: 07 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 76/2019, Processo Administrativo nº 1670/2019, cujo objeto consiste no “Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 21 de outubro de 2019. Encerramento: 14 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	15º	JULIANA MARINHO SILVA DE ALMEIDA	47.654.689-8	2000406545	01/2019	20/03/2019	"C-I"	SE	XXX	PERDA DE VAGA
2	4º lista afro	MONICA DA SILVA ROSEMBAUER	30.348.775-6	2000407976	01/2019	20/03/2019	"C-I"	SE	16.116	NOMEADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	1º	PEDRO HENRIQUE GERICO SPERI	41.997.649-8	2000409492	01/2019	20/03/2019	"A-I"	SE	16.117	NOMEADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	4º	PEDRO ALVARO DA SILVA JUNIOR	45.557.274-4	2000406588	01/2019	20/03/2019	"A-I"	SE	xx	DESISTENTE
1	5º	MARINA ARTHUR ZATARIN	48.787.967-3	2000405606	01/2019	20/03/2019	"A-I"	SE	16.118	NOMEADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM ARTE										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	7º	CIBELE DAMASCENO DE LIMA	25.222.382-2	2000407421	01/2019	20/03/2019	"A-I"	SE	xx	PERDA DE VAGA
2	8º	MICHELE DE CAMARGO LEITE	27.515.224-8	2000401271	01/2020	21/03/2019	"A-I"	SE	16.119	NOMEADO

FINANÇAS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Tietê	CONAM
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
11/10/2019	JANEIRO A SETEMBRO/2019	Página 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISÃO ATUALIZADA ATE O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATE O PERÍODO		PARA O EXERCÍCIO	ATE O TRIMESTRE
Próprios	26.161.784,55	19.265.909,28			
Transferências da União	26.905.476,03	19.893.735,00	TOTAL (25%)	25.255.714,68	18.600.372,95
Transferências do Estado	47.961.095,74	35.244.845,10			
Total	101.028.356,32	74.404.489,38			
Retenções ao FUNDEB	14.480.108,57	10.741.708,36			
Receitas Líquidas	86.548.247,75	63.662.781,02			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		22.577.580,40	30,34	20.740.196,23	27,87	19.707.346,82	26,48	
Ensino Fundamental	*		6.207.255,31	8,34	5.332.258,44	7,16	4.835.283,29	6,49	
Educação Infantil	*		5.628.616,73	7,56	4.666.229,43	6,27	4.130.355,17	5,55	
Retenções ao FUNDEB			10.741.708,36	14,43	10.741.708,36	14,43	10.741.708,36	14,43	
DEDUÇÕES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			3.423,80	0,00	3.423,80	0,00	3.423,80	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS									
Ensino Fundamental			6.203.831,51	8,33	5.328.834,64	7,16	4.831.859,49	6,49	
Educação Infantil			5.628.616,73	7,56	4.666.229,43	6,27	4.130.355,17	5,55	
Retenções ao FUNDEB			10.741.708,36	14,43	10.741.708,36	14,43	10.741.708,36	14,43	
TOTAL			22.574.156,60	30,34	20.736.772,43	27,87	19.703.923,02	26,48	

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITOEVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETÁRIO DE FINANÇASFRANCISCO PEDRO DALBONI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
T.C. - CRC-1SP160932/0-1SULLEIMAN SCHIAVI NICOLOSI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO